



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

Decreto nº 139 /22

SÚMULA: Atualiza o valor da URM (Unidade de Referência Municipal) para o exercício financeiro de 2023

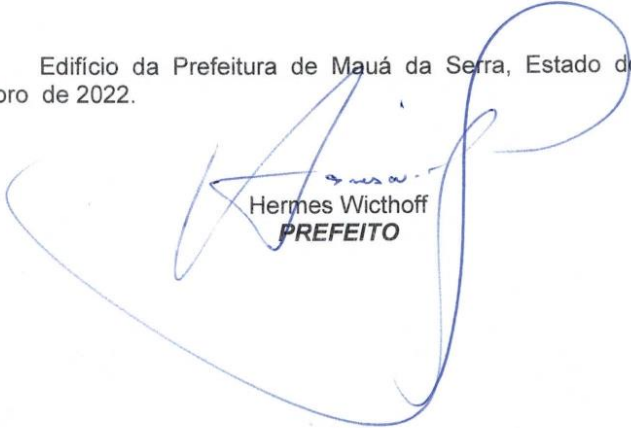
O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da URM (Unidade de Referência do Município) fica reajustado em 5,36%(cinco vírgula trinta e seis), conforme o IPCA acumulado no período de dezembro/2021 a outubro 2022 e passará a ser de R\$ 141,99 (cento e quarenta e um Reais e noventa e nove centavos) para o próximo exercício financeiro de 2023 em conformidade com o artigo 8º § 2º da Lei complementar nº 001/2009 de 15/12/2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.


Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

Decreto nº140/22

SÚMULA: Atualiza os valores da base de cálculo dos imóveis urbanos para fins de lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e considerando o anexo I da Lei complementar nº 001/2009 de 15/12/2009:

DECRETA:

Art. 1º - A atualização da Base de Cálculo dos Imóveis urbanos para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, em conformidade com a Lei complementar nº 001/2009 de 15/12/2009, conforme segue:

I – ZONA RESIDENCIAL Nº 01

	<u>VALOR POR M²</u>
Zona residencial 1º ou ZR-01A	R\$ 25,07
Zona residencial 2º ou ZR-01B	R\$ 17,32
Zona residencial 3º ou ZR-01C	R\$ 8,48

II – ZONA RESIDENCIAL Nº 02

	<u>VALOR POR M²</u>
Zona residencial 1º ou ZR-02A	R\$ 12,78
Zona residencial 2º ou ZR-02B	R\$ 10,00
Zona residencial 3º ou ZR-02C	R\$ 5,41

Handwritten signature



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

III – ZONA RESIDENCIAL Nº 03

Zona residencial 1º ou ZR-03A

Zona residencial 2º ou ZR-03B

Zona residencial 3º ou ZR-03C

VALOR POR M²

R\$ 9,97

R\$ 8,53

R\$ 4,29

IV – ZONA RESIDENCIAL Nº 04

Zona residencial 1º ou ZR-04ª

Zona residencial 2º ou ZR-04B

Zona residencial 3º ou ZR-04C

VALOR POR M²

R\$ 8,60

R\$ 5,49

R\$ 2,84

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 .

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022


Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

Decreto nº141/22

SÚMULA: Atualiza os valores para a cobrança de “IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI” e dá outras providências.

O Prefeito de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei :

DECRETA:

Art. 1º - O reajuste do valor da base de cálculo dos imóveis sujeito ao IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, na forma que se especifica:

IMÓVEIS RURAIS	R\$ POR ALQUEIRE
01 – Terra com cultura de café, soja milho e aveia.....	114.785,36
02 – Terra nua mecanizada.....	101.872,34
03 – Terra nua mecanizável.....	88.211,30
04 – Terra nua não mecanizável (cultura manual e pastagens).....	76.065,94
05 – Terra nua não agricultável (acidentada, pedreira, banhada).....	38.895,55
06 – Chácaras na periferia da cidade.....	114.785,36

Parágrafo Único- Imóvel(is) até 05 (cinco) quilômetros da cidade ou 02 (dois) quilômetros da rodovia acrescentar mais 15% (quinze por cento).

Hw



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31211000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

IMÓVEIS URBANOS

R\$ POR M2

01 – Datas de terras – Zona Fiscal 001.....	99,24
02 – Datas de terras – Zona Fiscal 002.....	86,26
03 – Datas de terras – Zona Fiscal 003.....	56,11
04 – Datas de terras – Zona Fiscal 004.....	45,95
05- Datas de terras – Zona Fiscal 001 Especial (Av. Jamil Assad Jamus e Av. Ponta Grossa.....	320,27

CONSTRUÇÕES DIVERSAS

R\$ POR M2

ALVENARIA(estado de Conservação)

01-OTIMO – Residência em ALVENARIA (casa, apartamento) - até cinco anos construídos	409,07
02- BOM - Residência em ALVENARIA (casa, apartamento) - acima de 05 anos construídos	324,47
03- REGULAR- Residência em ALVENARIA (casa, apartamento) – acima de 05 anos construídos	272,47
04- PESSIMO - Residência em ALVENARIA (casa, apartamento) - até 05 anos construídos.....	136,22

MADEIRA (estado de conservação)

05-OTIMO. – Residência em MADEIRA – até 05 anos construídos.....	340,58
06- BOM - Residência em MADEIRA acima de 05 anos construído.....	262,04
07- REGULAR- Residência em MADEIRA - acima de 05 anos construído.....	204,35
08- PESSIMO - Residência em MADEIRA acima de 05 anos construído.....	78,89

PREDIOS (estado de conservação)

09- OTIMO –prédio em ALVENARIA – até 05 anos construídos.....	681,69
10- BOM - prédio em ALVENARIA acima de 05 anos construído.....	456,29
11- REGULAR - prédio em ALVENARIA acima de 05 anos construído.....	409,02
12- PESSIMO – prédio em ALVENARIA acima de 05 anos construído.....	386,21
13-Armazéns/barracões em ALVENARIA até 05 anos construídos.....	324,47
14-Armazéns/barracões em ALVENARIA acima de 05 anos construídos.....	272,47

Hw



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

Art. 2º - Os valores a que se referem o artigo anterior, serão aplicados para cobrança de “ITBI”, para o exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 .

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 16 de novembro de 2023.


Hermés Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

Decreto nº 142/22

SÚMULA: ATUALIZA OS VALORES DA TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de conformidade com a Lei complementar nº 001/2009 de 15/12/2009

DECRETA:

Art. 1º - O reajuste do valor da Tabela de Serviços e Preços Públicos, em decorrência da elevação dos custos para a execução dos mesmos, quais serão descritos no anexo IV da Lei complementar nº 001/2009 de 15/12/2009.

Art. 2º . Os serviços deverão ser solicitados pelo interessado e, após deferido o pedido, deverá ser recolhido, junto a Tesouraria Municipal, o valor da respectiva tarifa, para que o serviço seja executado.

Art. 3º . O Município poderá indeferir a solicitação do serviço quando não houver disponibilidade de material, mão-de-obra ou maquinário para sua realização, ou quando o interesse público não permitir a concessão do serviço na oportunidade solicitada.

Hw



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

Art. 4.º . O valor das tarifas ou preços públicos será apresentado em U.R.M. Unidade de Referencia do Município e transformado em reais no momento do pagamento.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 .

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos
16 de novembro de 2023.


Hermes Wichthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS PÚBLICOS

VALOR EXPRESSO EM U.R.M.

1.0 – EXPEDIENTE:

1.1-Alvará de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento.....	85,30
Alvará de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento por m² :	
Industria.....	2,15
Comercio.....	1,41
1.2 -Vistoria Sanitária:	
Industria.....	99,48
Comercio.....	70,97
1.3- Ambulantes :	
Comercio ou Atividades eventual, por dia.....	70,99
Comercio atividades eventual, por dia, (carro.....	141,99
Comercio ou Atividades eventual, por dia, (caminhão, circo e parque).....	283,99
Comercio ou Atividade ambulante por ano.....	283,99
1.4- Fiscalização de anúncios	
Publicidade sonora em veículos destinado a qualquer modalidade de publicidade por	
veículos por hora.....	16,47
Letreiros em muros e paredes lindeiros a logradouro publico por ano.....	42,62
Faixas por unidades por mês.....	54,57
Placas de anúncios ou painéis de propaganda por m² e por ano.....	28,41
Placas de anúncios ou painéis luminosos por m² por ano.....	40,55
1.5 Atestado por lauda.....	46,08
1.6 - Certidões em geral por lauda.....	42,70
1.7 - Contrato com o município.....	73,90
1.8 - 2º via de carne ou outro documento.....	42,70
1.9 - Baixa por qualquer natureza.....	73,90
1.10-Transferência de Imóvel	29,84
1.11- Petição, requerimentos, recursos ou outros em geral.....	27,34

FTW



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

2.0 - CONSTRUÇÃO CIVIL

2.1- Aprovação e alvará de licença de projeto de construção/reforma/ampliação e regularização de obra existente (por metro quadrado).....	1,39
2.2 – Alvará de Licença para demolição(por metro quadrado).....	2,08
2.3 – Alvará licença para execução de serviços de infra-estrutura de loteamento(por serviço)10,44	
2.4 - Aprovação de sub divisão de lotes(por lotes resultantes) por m2.....	4,19
2.5 - Aprovação de loteamento (por lotes resultantes colocados à venda) por m².....	17,75
2.6 – Alteração de projeto já aprovado (substituição) por m².....	0,69
2.7 – Habite – se (por projeto)	35,50
2.8 - Certidão de Avaliação para registro de imóveis (por unidade).....	35,50
2.9 – Certidão de Divisas e confrontações (por lote).....	35,50

3.0 - CEMITERIO MUNICIPAL:

3.1 – taxa de sepultamento.....	101,42
3.2 - perpetuidade adulto.....	409,61
3.3 – perpetuidade criança.....	285,37
3.4 - Jazigo e sobreposta 02 gavetas.....	426,38
3.5 -Jazigo e sobreposta 04 gavetas.....	496,90
3.6 - Jazigo e sobreposta 6 gavetas.....	993,24
3.7 - Exumações.....	213,19
3.8 - Remoções.....	28,43

4.0 TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

I – SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

Abrangendo os prédios localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviços de recolhimento de lixo.

A) UNIDADES RESIDENCIAIS

A.a - de 0 a 70 m².....	35,50
A.b – de 71 a 130 m².....	99,05
A.c – de 131 a 200 m².....	141,99
A.d – acima de 201m².....	213,21

Hw



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

B) UNIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

Por quantidades de coletas

B.a - 2 coletas na Semana.....	141,52
B.b - 3 coletas na Semana.....	328,53
B.c - 4 coletas na semana.....	223,39

II - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS

Por metro linear de testada, do imóvel onde o Município mantenha com regularidade os serviços de reparação e manutenção das vias e logradouros pavimentados, inclusive os de recondicionamento de meio fio, localizados na zona urbana.....2,83

(Tratando –se de imóvel de acesso, por passagem forçada a logradouro público, a taxa será calculada sobre o metro linear de testada da passagem).

III TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Abrangendo todos os imóveis localizados na zona urbana, onde a Prefeitura mantenha, com regularidade necessária, os serviços de varrição, lavagem, irrigação, limpeza, desobstrução de bueiros, bocas de lobo, galerias de águas pluviais e córregos, capinação e desinfecção de locais insalubres, por metro linear de testada.....2,83

5.0 – TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - TLA

A - LICENÇA PREVIA

A.1 - Porte mínimo.....	247,22
A.1.1 - Grau de Poluição baixo.....	261,36
A.1.2 - Grau de Poluição médio.....	347,65
A.1.3 – Grau de poluição alto.....	

Hw



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

A.2 – porte pequeno	
A.2.1 – Grau de poluição baixo.....	427,14
A.2.2 – grau de poluição médio.....	496,21
A.2.3 – Grau de poluição alto.....	687,60
A.3 Porte Médio	
A.3.1 – grau de poluição baixo.....	761,44
A.3.2 – grau de poluição médio.....	1.060,07
A.3.3 – grau de poluição alto.....	1544,72
4 Porte Grande	
A.4.1 – grau de poluição baixo.....	1.226,79
A.4.2 – grau de poluição médio.....	1.933,95
A.4.3 – grau de poluição alto.....	3.102,20
A.5 – Porte Excepcional	
A.5.1 grau de poluição baixo.....	2.923,36
A.5.2 – grau de poluição Médio.....	4.872,08
A.5.3 – grau de poluição alto	6.496,38

B – LICENÇA DE INSTALAÇÃO

B.1- Porte Mínimo	
B.1.1- grau de Poluição baixo.....	649,52
B.1.2 – grau de poluição médio.....	797,23
B.1.3 – grau de poluição alto.....	934,46
B.2 – porte pequeno	
B.2.1 – grau de poluição baixo.....	1.025,41
B.2.2 – grau de poluição médio.....	1.745,29
B.2.3 – grau de poluição alto.....	1.745,29
B.3 – porte Médio	
B.3.1- grau de poluição baixo.....	2.232,82

Hw



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 31271000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

B.3.2 – grau de poluição médio.....	3.001,72
B.3.3 – grau de poluição alto.....	4.312,09
B.4 – porte grande	
B.4.1 – grau de poluição baixo.....	4.000,46
B.4.2 – grau de poluição médio.....	4.308,19
B.4.3 – grau de poluição alto.....	8.657,18
B.5 – porte excepcional	
B.5.1 – grau de poluição baixo.....	8.657,18
B.5.2 – grau de poluição médio.....	14.832,32
B.5.3- grau de poluição alto.....	22.585,61

C - LICENÇA DE OPERAÇÃO

C.1 – porte mínimo	
C.1.1 – grau de poluição baixo.....	322,99
C.1.2 – grau de poluição médio.....	547,18
C.1.3 – grau de poluição alto.....	851,07
C.2 – porte pequeno	
C.2.1 - grau de poluição baixo.....	649,54
C.2.2 – grau de poluição médio.....	1.091,36
C.2.3 – grau de poluição alto.....	1.762,81
C.3 – Porte médio	
C.3.1 – grau de poluição baixo.....	1.093,48
C.3.2 – grau de poluição médio.....	1.948,57
C.3.3 – grau de poluição alto.....	3.110,88
C.4 – porte grande	
C.4.1- grau de poluição baixo.....	1.948,57
C.4.2- grau de poluição médio.....	3.901,67
C.4.3 – grau de poluição alto.....	7.959,09
C.5 – porte Excepcional	
C.5.1- grau de poluição baixo.....	3.044,36
C.5.2- grau de poluição médio.....	6.400,52
C.5.3- grau de poluição alto.....	6.400,52

ptw



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127 1000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

Decreto nº.143 /22

SÚMULA: Atualiza os valores para a base de cálculo da construção para fins do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

O Prefeito do Município de MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O reajuste do valor da Base de Cálculo da construção, sujeitos a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme Lei complementar nº 001/09 de 15/12/2009:

I - O Valor Venal da Construção (V.V.C.) será obtido através da seguinte formula: $VC = Ac \times Tc$:

Vc – valor da construção

Ac - área construída

Tc - tipo de construção

Am² - área metro quadrado

Zr – zona residencial

II- o valor venal do imóvel (VVI) será obtido aplicando –

se a seguinte formula: $VVI = (Am^2 \times Zr) + (Ac \times Tc)$

Hw



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245

TIPO DE CONSTRUÇÃO POR METRO QUADRADO

01- BARRACO.....	38,27
02- INFERIOR.....	53,92
03- POPULAR INFERIOR.....	99,42
04- POPULAR.....	152,00
05- MÉDIO POPULAR.....	203,63
06- MÉDIO.....	309,05
07- LUXO MÉDIO.....	474,51
08- LUXO.....	571,36

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 .

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra,

Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.


Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1000
Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

Decreto nº 144/2022

SÚMULA: Atualiza o valor da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP para o Exercício de 2023.

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 1

A) Zona 1: por metro de testada, R\$ 1,66

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 2

A) Zona 2: por metro de testada, R\$ 1,27

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 3

A) Zona 3: por metro de testada, R\$ 0,88

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 4

A) Zona 4: por metro de testada, R\$ 0,72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paraná, 16 de novembro de 2022.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
de 2022.

Hermes Wichhoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1000

Mauá da Serra – PR CEP: 86828-000

Decreto nº 144/2022

SÚMULA: Atualiza o valor da contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP para o Exercício de 2023.

IMOVÉIS SITUADO NA ZONA 1

A) Zona 1: por metro de testada, R\$ 1,66

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 2

A) Zona 2: por metro de testada, R\$ 1,27

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 3

A) Zona 3: por metro de testada, R\$ 0,88

IMOVEIS SITUADO NA ZONA 4

A) Zona 4: por metro de testada, R\$ 0,72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paraná, 16 de novembro de 2022. Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do

Hermes Wichhoff
PRÉFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP

CNPJ:01.027.088/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E HORAS DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 116.2021 sendo de 17 de Novembro de 2022 até 16 de Novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA ADITIVO : 14 de Novembro de 2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021

CONTRATO: 116/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: J. MARTINS COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ:20.058.175/000-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E HORAS DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 116.2021 sendo de 17 de Novembro de 2022 até 16 de Novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA ADITIVO : 14 de Novembro de 2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021

CONTRATO: 115/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: NBB COM; DE EQUIP. INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ:10.820.186/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E HORAS DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 116.2021 sendo de 17 de Novembro de 2022 até 16 de Novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA ADITIVO : 14 de Novembro de 2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021

CONTRATO: 117/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: LSF COM. E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI

CNPJ:29.500.349-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E HORAS DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 116.2021 sendo de 17 de Novembro de 2022 até 16 de Novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA ADITIVO : 14 de Novembro de 2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021

CONTRATO: 118/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: ARDAIA & CIA LTDA CNPJ:16.878.740/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E HORAS DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 116.2021 sendo de 17 de Novembro de 2022 até 16 de Novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA ADITIVO : 14 de Novembro de 2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021

CONTRATO: 119/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DO 1º TERMO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: VC DA ROCHA DIST. ME CNPJ:05.808.979/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E HORAS DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 116.2021 sendo de 17 de Novembro de 2022 até 16 de Novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA ADITIVO : 14 de Novembro de 2022

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021

CONTRATO: 120/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



RESOLUÇÃO Nº 009/2022/CMS

Súmula: Aprovar a Programação Anual de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, referente ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Considerando a plenária realizada em 11/11/2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 21 de novembro de 2022.

ROSANA APARECIDA RODRIGUES
Presidente Conselho Municipal de Saúde

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



RESOLUÇÃO Nº 010/2022/CMS

Súmula: Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA, de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Mauá da Serra/PR, que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: **Rosana Aparecida Rodrigues**
- II. Coordenador Geral: **Diogo Roberto de Souza da Silva**
- III. Coordenador Adjunto: **Casturina de Jesus dos Santos**
- IV. Secretária Executiva: **Anny Karyna Violato**
- V. Tesoureiro: **Tânia Cristina de Macedo**
- VI. Secretaria de Credenciamento: **Zeni Pires da Silva Diotto**
- VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: **Lucimara de Alencar Coutinho**
- VIII. Relator(es): **Elizangela Campos Coutinho Rosas**

Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
- II. Coordenador Adjunto: Auxiliar o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
- IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245



V. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados;

VI. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;

VII. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mauá da Serra/PR, 21 de novembro de 2022.

ROSANA APARECIDA RODRIGUES
Presidente Conselho Municipal de Saúde

TÂNIA CRISTINA DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245

PORTARIA Nº 249/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 05 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Financeiro	
Marcio Aparecido Davides	09/04/2021 a 09/04/2022	21/11/2022 a 25/11/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2022.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245

PORTARIA Nº 250/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Promover em 10/11/2022, por "Avanço Vertical" e enquadrar na classe B – Nível VIII, matrícula 28101, a servidora **SUSANNE TERESINHA DE QUADROS** RG nº: 6.004.618-2, admitida em **14/02/2006**, cargo efetivo de *PROFESSORA 20 HORAS* e na matrícula 228 enquadrar na classe B – Nível V, tendo em vista a conclusão do **Curso de Graduação em PEDAGOGIA**, no "**UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**". Preenchido os requisitos na Lei Municipal N° 407/2013 de 23/12/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Promova as anotações necessárias, dando conhecimento a interessada.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245

PORTARIA Nº 251/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Cleusa Machado da Silva	08/07/2021 a 08/07/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
Cassia Lemes Diniz	01/08/2021 a 01/08/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
Ana Maria M. N. Moura	11/05/2021 a 11/05/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
Helena Batista de Moraes	10/07/2021 a 10/07/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
Elizana da Silva	01/02/2021 a 01/02/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
Ediane Paulino da Silva	12/03/2021 a 12/03/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
Debora Michalezyszun	13/04/2021 a 13/04/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Francielly Joyce Garcia Faria	07/03/2021 a 07/03/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Cleusa Aparecida dos Santos	06/08/2021 a 06/08/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Estela Aparecida Plath	04/10/2020 a 04/10/2021	12/12/2022 a 10/01/2023
Paulo Quintino de Souza	07/08/2021 a 07/08/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Nelson Granada	01/02/2020 a 01/02/2021	12/12/2022 a 10/01/2023
Roseli Oliveira Fagioli	20/02/2021 a 20/02/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Fabio Gonçalves dos Santos	18/02/2021 a 18/02/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Edison Lourenço Rosa	06/08/2021 a 06/08/2022	12/12/2022 a 10/01/2023
Paulo Roberto Graciano	01/02/2020 a 01/02/2021	12/12/2022 a 10/01/2023
Valdeci Gonçalves	13/04/2021 a 13/04/2022	16/12/2022 a 14/01/2023
Aline Raddatz de Sales	08/07/2020 a 08/07/2021	19/12/2022 a 17/01/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245

Simone Matias de Bonfim	04/04/2021 a 04/04/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Pamela Franciele Machado	18/09/2021 a 18/09/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Ergleide Barbosa de Oliveira	13/05/2021 a 13/05/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Rita de Cassia Ribeiro Machado	16/08/2021 a 16/08/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Maria Aparecida da Silva	12/06/2021 a 12/06/2022	19/12/2022 a 17/01/2023
Luis Felipe Froza Rodrigues	06/02/2022 a 06/02/2023	19/12/2022 a 17/01/2023
Elizangela Campos Coutinho Rosa	08/07/2021 a 08/07/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
Carolina Dominique dos Santos	06/03/2021 a 06/03/2022	14/12/2022 a 12/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245

PORTARIA Nº 252/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 15 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Josiane Fernanda dos Santos	01/02/2021 a 01/02/2022	19/12/2022 a 02/01/2023
Maria Izolina Bueno	06/08/2021 a 06/08/2022	19/12/2022 a 02/01/2023
Aroldo Mendes de Aguiar	12/12/2019 a 12/12/2020	19/12/2022 a 02/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245

PORTARIA Nº 253/2022

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 20 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Rosineia de Lourdes Oliveira	10/07/2021 a 10/07/2022	26/12/2022 a 14/01/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 21 de Novembro de 2022

Edição Nº: 2245

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº53/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – aos funcionários **IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR** e **MARIO HENRIQUE FERREIRA DE MELO**, lotados nesta Casa de Leis, 03(três) diárias no valor total de R\$1.100,00(Hum mil e cem reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, nos dias 21 a 23 de Novembro de 2022, para participar do curso “Entendendo o SIAFIC” a realizar pela Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2022.

NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente